TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Contratação de itens para realizar a decoração de Natal.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação em razão da relevância cultural e turística do Natal para a população, de maneira que se trata de período com o aumento do fluxo de pessoas no Município.

2.2. Além disso, a decoração permite a participação das famílias, com foco nas crianças, de momento de celebração e fraternidade.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS E VALORES:

ITEM	IMAGEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	PRODUTOS	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		PRAÇA	ARVORE CONICA 3D Ø7,45X17,00M SHOW DE LUZES PARA ARVORES MASTERS	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: Árvore Cônica, medindo 17,00m de altura e 7,45m de diâmetro, tridimensional, em estrutura metálica de aço carbono ASTM A-572 segundo norma regulamentadora NBR 6691, com limite de escoamento fy = 345MPa e limite mínimo de ruptura fu = 450MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura e acabamento em tinta tipo esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com 30 micras de cobrimento por demão, segundo norma regulamentadora NBR 11702. Decoração pode varia de acordo com a cor, podendo ser com cordões 100 LEDs blindado na cor warm fio gold, branco fio branco, vermelha fio red, verde fio green e roxo fio verde, com 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP66 (à prova d'água e poeira), espaçados a cada 10,00cm no preenchimento da estrutura. Locação, instalação, manutenção e desmontagem: Sistema de iluminação cênica e sonora automatizada, projetado para execução de show de luzes sincronizado com trilhas musicais natalinas, integrado à estrutura da árvore. O controle será realizado por 2 dimmers digital de 12 canais, instalado em house metálico de proteção (1,20 x 1,20 x 2,10 m), com ventilação adequada. A comunicação dos dispositivos será distribuída por 1 splitters DMX (01 entrada + 03 saídas), garantindo estabilidade e sincronismo entre os equipamentos. A interligação será feita com 40 metros de cabos balanceados de áudio e sinal (kit pronto com conectores macho e fêmea), assegurando baixa interferência e transmissão estável. A sonorização contará com 02 caixas de som Staner SR315A com Bluetooth e à prova d'água, responsáveis pela reprodução das trilhas musicais sincronizadas com o espetáculo luminoso. O sistema contará com programação automatizada de cenas, sincronizando sequências de luzes e efeitos com as batidas das músicas, criando um efeito vibrante e imersivo. A playlist de músicas será definida pelo município e deverá ser mixada para garantir 15 minutos de show, que acontecerá às 19h, 20h, 21h e 22h e será operado por técnico	UND	1	R$ 318.305,00	R$ 318.305,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR ERNANE LUIZ TANCREDI EM 12/11/2026 ÀS 09:28:33.

				especializado presente diariamente no local, responsável pelo acionamento, acompanhamento e ajustes operacionais durante todo o período de funcionamento. Todos os equipamentos e conexões seguirão as normas de segurança elétrica, aterramento e proteção IP65, garantindo operação segura, desempenho contínuo e preservação dos componentes eletrônicos sob intempéries. Durante o período em que não estiver ocorrendo os shows, a árvore deverá permanecer 100% acesa de maneira estática.				
2		PRAÇA DA IGREJA	ANJO COM TROMPETE CÔNICO 3D Ø2,50X6,00M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: ANJO COM TROMPETE CÔNICO 3D Ø2,50X6,00M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente ou branco frio.	UND	9	R$ 49.166,67	R$ 442.500,00
3		PRAÇA	PORTAL ARCO C/ ESTRELA	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: PORTAL ARCO C/ ESTRELA confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente ou branco frio. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente ou branco frio.	UND	12	R$ 12.291,67	R$ 147.500,00
4		PRAÇA	ESTRELA CADENTE 3D 7,30X2,35X3,45M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: ESTRELA CADENTE 3D 7,30X2,35X3,45M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente ou branco	UND	2	R$ 44.250,00	R$ 88.500,00

				frio. Peça autoportante.				
5		PRAÇA	TORRE DE ESTRELAS 2D 1,60X2,90M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: TORRE DE ESTRELAS 2D 1,60X2,90M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente.	UND	6	R$ 12.656,03	R$ 75.936,16
6		PRAÇA	URSO 3D 1,90X1,90X2,20M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: URSO 3D 1,90X1,90X2,20M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente, branco frio. Acabamento da peça Preenchido por tela PVC NET malha 25,00mm, antichamas, na cor dourada e detalhes dos olhos e fucinhos festão fougeron quadruplo de 3cm (modelo FFQ-3), antichamas, nas cores preto.	UND	1	R$ 30.729,17	R$ 30.729,17
7		PRAÇA	ESTRELA 5 PONTAS DE PISO 3D 3,00X3,00X3,00M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: ESTRELA 5 PONTAS DE PISO 3D 3,00X3,00X3,00M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente, frio e azul. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente, branco frio e azul.	UND	5	R$ 18.437,50	R$ 92.187,50
8		PRAÇA	ARVORE CONICA 3D Ø1,10X3,00M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem:ARVORE CONICA 3D Ø1,10X3,00M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento	UND	2	R$ 10.005,42	R$ 20.010,83

				mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quentE e azul. Contorno e detalhes da peça em mangueira LED, tensão 220V, com 36 LEDs por metro, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente, branco frio e azul.				
9		ROTATÓRIA	TORRE DE ESTRELAS 2D 1,60X2,90M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: TORRE DE ESTRELAS 2D 1,60X2,90M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente.	UND	2	R$ 10.296,40	R$ 20.592,80
10		ROTATÓRIA	LETREIRO "HOHOHO" 3D 3,00X0,25X1,50M	Locação, instalação, manutenção e desmontagem: LETREIRO "HOHOHO" 3D 3,00X0,25X1,50M, confeccionada em estrutura metálica confeccionada em perfis tubulares de aço carbono SAE 1020, produzidos conforme ABNT NBR 6591, com limite mínimo de escoamento fy = 250 MPa e resistência à tração fu = 400 a 550 MPa, unidas por solda MIG ponteada de topo. Pintura em esmalte sintético automotivo industrial brilhante, com cobrimento mínimo de 30 micras por demão, conforme NBR 11702. Peça decorada por cordões de 100 LEDs, 5W, com vedações em suas extremidades e blindagem IP65 (à prova d'água e poeira), nas cores branco quente.	UND	1	R$ 18.437,50	R$ 18.437,50
								R$ 1.234.106,16

Valor total estimado: R$ 1.234.106,16 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e seis reais e dezesseis centavos).

4. DO PRAZO PARA SERVIÇO/ENTREGA E LOCAL

4.1 – O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1. O levantamento inicial de preços encontra-se em anexo, devendo o valor dos impostos ser de responsabilidade da contratada.
5.2 O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos realizados com empresas do seguimento.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1– O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, contados de sua assinatura, permitida a prorrogação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos produtos na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;
7.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
7.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;
7.4. Zelar pela padronização e qualidade do produto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
7.5. Providenciar a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que apresentarem defeitos ou imperfeições na sua composição, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
7.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
7.9. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos/serviços entregues, juntamente com as certidões negativas e indicação do contrato;
7.10. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
7.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
k) A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.
m) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
n) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
o) Fornecer por escrito as informações necessárias para execução objeto do contrato.
p) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, ou adotar providências cabíveis para a regularidade.

9. ESCLARECIMENTO SOBRE O OBJETO

9.1 – Todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário acerca do objeto pretendido, poderá ser efetuado no Setor de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura de

Anicuns, localizada na Avenida Tocantins, n. 1.140, Centro, Anicuns/GO, CEP n. 76.170-000, pelo telefone 0800.564.1000, ramal 205, e ainda através do e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br.

10. DA SOLICTAÇÃO

10.1. A solicitação será feita através de requisição expedida pela Secretaria ou Departamento solicitante, juntamente com o departamento de Compras do Município;
10.2. Os itens deverão ser fornecidos conforme solicitação emitida pelo setor solicitante juntamente com o setor de compras, devidamente assinado e registrado que começará a vigorar após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

11- DO PAGAMENTO

11.1- O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelas certidões fiscais negativas, do serviço prestado, devidamente atestada pelo setor solicitante do serviço, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à data da prestação do serviço.
11.2- O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, apresentações das certidões fiscais e trabalhistas.
11.3- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
11.4- A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pelo Município, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
11.5- O pagamento ficará condicionado sempre à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, a Justiça do Trabalho e junto ao FGTS.

12 – CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1- O acompanhamento E a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.
12.2- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.
12.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e,

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Municipal ou de seus agentes e prepostos.
12.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

13 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As disposições de sanções administrativas estão previstas no Decreto Municipal n. 4420/2025, de maneira que se aplica as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa;
a) compensatória;
b) de mora.
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.
13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 13.1 do edital.
13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
I – descumprimento de pequena relevância;
II – inexecução parcial de obrigação contratual.
13.5 – A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;
V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal n. 4420/2025.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
14.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base na IN 009/2023-TCM/GO.
14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
14.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Anicuns, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Anicuns, 10 de novembro de 2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Anicuns
Waleska Evelin de Assis Lemes
CNPJ: 02.262.368/0001-53

Valide a assinatura deste documento em https://anicuns.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 3e5ca6